



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Lei 3634/13

LEI NÚMERO 3634 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

(Autógrafo nº. 015/13, Projeto de Lei nº. 18/13, Mensagem 10/13)

Altera o artigo 1º da Lei nº 3348/2010, que dispõe sobre a permissão de uso de área pública ao Instituto de Permacultura e Ecovilas da Mata Atlântica-IPEMA.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº. 3348, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a permissão de uso de área pública ao Instituto de Permacultura e Ecovilas da Mata Atlântica-IPEMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica permitido ao Instituto de Permacultura e Ecovilas da Mata Atlântica-IPEMA, o uso de parte da área pública situada no lado direito de uma rua existente no bairro do Sertão do Ubatumirim, tendo seu início no ponto 1 localizado no alinhamento direito da citada rua, distante 262,20 metros da confluência da Estrada do Pasto Grande com a Estrada do Sertão, denominada de Área “B”, com as seguintes metragens e confrontações:

ÁREA B: Terreno situado no lado direito de uma rua existente no bairro do Sertão do Ubatumirim, tendo seu início no ponto 1A localizado no alinhamento direito da citada rua, distante 262,20 metros da confluência da Estrada do Pasto Grande com a Estrada do Sertão de onde segue com o rumo 30º 00’NW e distância de 15,00 metros até o ponto 2, confrontando nesta extensão com a rua existente, de onde segue com o rumo 60º00’NE na distância de 30,00 metros até o ponto 1C, confrontando nesta extensão com a propriedade de Claudinei Alexandre, seguindo com o rumo de 30º00’SE na distância de 15,00 metros até o ponto 1B, seguindo com o rumo de 60º00’SW na distância de 30,00 metros, confrontando nesta extensão com a Área A, até o ponto 1A, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 450,00 m², conforme planta e memorial descritivo, parte integrante desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de abril de 2013.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Folha nº 06
Proc Nº 11271,12
03/12/12 cr+

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 06 - JUCARA

SITUAÇÃO ATUAL

Trata-se de uma área localizada em uma rua existente no bairro de São João, Jucara, sendo seu ponto 1º localizado no alinhamento direito da Estrada Pasto Grande, 115,00 metros de distância da Estrada do Pasto Grande com o rumo de 100°00' NW e distância de 64,20 metros até o ponto 2, formando uma conexão com a rua existente, de onde segue com o rumo de 148° na direção do ponto 3, 70 metros até o ponto 3, daí segue com o rumo de 100°00' NW na direção do ponto 4, 14,00 metros até o ponto 4, confrontando nessa extensão com a propriedade de Alexandre, de onde segue com o rumo de 100°00' NW na direção de 53,00 metros, confrontando nessa extensão com a propriedade de Passos, até o ponto 5, para o qual se faz a seguinte descrição. Encerrando um lote de 11,14 metros quadrados.

SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA - A
Trata-se de uma área localizada em uma rua existente no bairro de São João, Jucara, sendo seu ponto 1º localizado no alinhamento direito da Estrada Pasto Grande, 115,00 metros de distância da Estrada do Pasto Grande com o rumo de 100°00' NW e distância de 64,20 metros até o ponto 2, formando uma conexão com a rua existente, de onde segue com o rumo de 148° na direção do ponto 3, 70 metros até o ponto 3, daí segue com o rumo de 100°00' NW na direção do ponto 4, 14,00 metros até o ponto 4, confrontando nessa extensão com a propriedade de Alexandre, de onde segue com o rumo de 100°00' NW na direção de 53,00 metros, confrontando nessa extensão com a propriedade de Passos, até o ponto 5, para o qual se faz a seguinte descrição. Encerrando um lote de 11,14 metros quadrados.

Folha nº 07
Proc N° 11271/12
03/12/12 Dth

na extensão de 15,00 metros, a partir do ponto 14, confrontando com a propriedade de [nome] a qual segue com o rumo 60°00' SW na distância de 15,00 metros, confrontando nesta extensão com a Servidão de Passeagem de 3,00 metros de largura descrita no [documento]. Encerra-se assim uma área de 225,00 m².

ÁREA - B

Terrão situado no município de [nome] e uma rua existente no bairro do Sertão do Uruguai, no sentido [nome] 14, situado no alinhamento direito da cidade Rua, distante 282,20 metros na confluência da Estrada do Pasto Grande com a Estrada do Sertão de onde segue com o rumo 30°00' NW e distância de 15,00 metros até o ponto 2, confrontando nesta extensão com a rua existente, de onde segue com o rumo de 120°00' NE na distância de 40,00 metros até o ponto 10, confrontando nesta extensão com a rua de Claudius Alexandre seguindo com o rumo de 30°00' SW na distância de 15,00 metros até o ponto 18, seguindo com o rumo de 120°00' SW na distância de 10,00 metros confrontando nesta extensão com a rua até o ponto 14, onde se encerra esta descrição. Encerra-se assim uma área de 450,00 m².



CLAUDINEI ALEXANDRE

AREA A 2.897, 54 M2

OBJETO	AREA OBJETO DA CESSÃO DE USO	FOUNDAÇÃO
LOCAL	ESTRADA DO UBATUMIRIM, SERTÃO DO UBATUMIRIM	SMAPU
PROPRIETÁRIO	EDUARDO SOUZA CESAR	
PROJETISTA	JOÃO PAULO ROLIM	DATA: 09/10
TIPO DE PROJETO	S. TOPOGRAFIA	ESCALA: INDICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
 Rua Dona Maria Alves, 865 - Ubatuba - SP - CEP 11680-000 - Tel: (012) 492-1001